

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL CEJUR/PGM RESIDÊNCIA Nº 15, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, **CONVOCA**, nesse ato, os candidatos aprovado no <u>5º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica</u> da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
11ª	0001245	RODRIGO COSTA DUARTE RODRIGUES
12ª	0000494	LUISA DOS SANTOS SILVEIRA

1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 125 do Edital PGM nº 01, de 1º DE SETEMBRO DE 2024, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia 10 DE OUTUBRO DE 2025:

- a) carteirade identidade;
- b) CPF;
- c) currículo;
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco ouextrato obtido junto ao Banco CUJA CHAVE PIX SEJA VINCULADA AO CPF);
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- f) foto 3x4;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação;
- i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.



- 1.1 Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Coordenador do CEJUR, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURÍDICA;
- 1.2 Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua classificação para o final da listagem, poderão fazê-lo em petição também dirigida ao Coordenador do CEJUR, encaminhada, em anexo, ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: "FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA".
- 2. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

Niterói, 07 de outubro de 2025.

Técio Lins e Silva

Procurador Geral do Município de Niterói